



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2020-PROCESSO Nº 019/2020**

Às 9:00 (nove horas) do dia 05 (cinco) de Maio de 2.020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista-SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pelos **Srs.: Silvana Soares de Camargo-Presidenta, Cláudia Tereza Pessin-Secretária, Paula Silmara Steganha Dalaneze, Bruna de Camargo Lopes e Kátia Lino-Membros, designados pela Portaria nº 040/2020 de 27.04.2020**, foi instalada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E GUIAS E SARJETAS, NA RUA CLÓVIS MILANELLO, NO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS E CORRELATOS, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, conforme especificações constantes do Edital da Tomada de Preços nº 004/2020 e seus Anexos, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal.** A Presidenta da Comissão de Licitação deu início a sessão, com vistas a proceder o julgamento do recurso protocolado pela empresa D.N.P.Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda. contra a empresa Rancho da Colina Pavimentadora Eirelli EPP em 28 de Abril de 2.020. Considerando o parecer exarado pela Procuradoria da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista; Considerando que a recorrida se enquadra como ME/EPP e por esta razão, goza do benefício do prazo adicional de cinco dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação de documento atinente a regularidade fiscal, nos termos da Lei 123/2006, artigos 42, 43, §1º; Considerando que foi apresentado a Certidão do FGTS, exigido no item 5.1.7 do Edital, dentro do envelope documentação; Considerando que foi realizado deligência no Site da Caixa Econômica Federal e foi verificado que o documento estava com validade de até 02/07/2020; Considerando que a legislação permite que a licitante apresente a documentação de habilitação, referente as certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, ainda que apresente alguma restrição. Diante de todos estes fatos, esta Comissão entende que o recurso da recorrente não merece prosperar, haja vista, que todos os atos praticados por esta Comissão foram analisados com estrita observância nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e LC 123/2006. Desta forma, esta Comissão decidiu por não Acatar o recurso impetrado pela empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

D.N.P.-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA, mantendo-se de sua decisão que deliberou na Habilitação da empresa Rancho da Colina Pavimentadora Eirelli EPP em sessão realizada no dia 23 de Abril de 2020. Franqueada a palavra, e não havendo quem dela fizesse uso e nada mais havendo, a Srª Presidente da Comissão Permanente de Licitações, informa que as empresas **D.N.P.TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA e RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA EIRELI EPP**, ficam **CONVOCADAS** para a realização de abertura dos envelopes propostas, que ficará marcado para o **dia 08/05/2020, às 9:00 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP, situada na Praça Armando de Salles Oliveira nº 200-Laranjal Paulista/SP. Nada mais, encerrou a sessão e determinou a lavratura desta ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Presidenta e pelos demais Membros da Comissão Permanente de Licitações.